

tado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário (CONSU).

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-005/2003 e Deliberação CONSU-A-006/2015 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

#### ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

##### FR507 – Introdução à Química Farmacêutica EMENTA

Aspectos gerais sobre fármacos e medicamentos. Bases moleculares da ação dos fármacos e biotransformação e latência. Descoberta e planejamento racional. Estereoquímica e análise conformacional. Noções de QSAR e modelagem molecular.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução à Química Farmacêutica e interdisciplinaridade; Aspectos gerais sobre fármacos e medicamentos; Propriedades Físico-Químicas; Interações intermoleculares; Receptores, este-roquímica e atividade biológica; Metabolismo de Fármacos; Pró-fármacos; Descoberta de Fármacos; Otimização de Protótipos; Modelagem Molecular.

#### FR607 – Química Farmacêutica Aplicada I

##### EMENTA

Química Farmacêutica e Planejamento de fármacos para o tratamento de doenças infecciosas e dos sistemas osteoarticular, cardiorespiratório e digestório.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agonistas Adrenérgicos; Antagonistas Adrenérgicos; Agentes Antilipêmicos; Inibidores da ECA e Antagonistas AT1; Diuréticos; Agentes Antimicrobianos; Agentes Antiulcerogênicos; Anti-inflamatórios.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### EDITAL-04/2018

A Universidade Estadual de Campinas toma pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR415 – Farmacognosia, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### INSCRIÇÕES

##### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas, situada à Rua Cândido Portinari, 200, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos 3 (três) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-005/2003.

1.2. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina em Concurso ou afim;
- Título de Doutor(a);
- Cédula de Identidade;
- 8 (oito) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do(a) candidato(a) após seu doutoramento e por ele(a) apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- 1 (um) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

1.3. O Memorial impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do(a) candidato(a), principalmente as atividades relacionadas com a disciplina em Concurso, a saber:

- Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;
- Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
- Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.4. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

1.5. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.6. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) após a aprovação das inscrições pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

1.7. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do indeferimento.

1.8. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Conselho Universitário (CONSU), até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, entre especialistas de renome na disciplina em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos – Peso 1 (um);

II. Prova Didática – Peso 1 (um);

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do(a) candidato(a) após o seu doutoramento e por ele(a) apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades – Peso 1 (um).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do(a) candidato(a), emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
- Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
- Títulos universitários; e
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ministrada na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o(a) candidato(a) deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão Julgadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o(a) candidato(a) desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo(a) candidato(a) deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o(a) candidato(a) optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do(a) candidato(a), bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador(a) 30 (trinta) minutos e igual prazo ao(a) candidato(a) para responder. A critério do(a) candidato(a), poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador(a) atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador(a) será a média das notas por ele(a) atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre Docente.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.).

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário (CONSU).

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-005/2003 e Deliberação CONSU-A-006/2015 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

#### ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA

##### FR415 – Farmacognosia

##### EMENTA

Farmacognosia: conceitos e métodos. Extração, identificação e doseamento de princípios ativos naturais e estudo de plantas medicinais e drogas vegetais contendo os principais metabólitos de interesse farmacêutico: terpenos, óleos essenciais e fixos, resinas, alcaloides, taninos, heterosídeos (flavonoides, antraderivados, cardiotônicos, saponinas). Conceituação, identificação e legislação de fitoterápicos. Estudo de princípios ativos de origem vegetal e sua utilização como matéria prima de medicamentos e cosméticos.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Métodos de Extração; Metabólitos Primários e Secundários; Açúcares e Gomas; Terpenos; Resinas; Óleos Essenciais; Saponinas; Glicosídeos Cardiotônicos; Alcaloides; Controle de Qualidade de Fitoterápicos; Fenólicos e Flavonoides; Taninos; Antraquinonas; Cumarínicos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

##### Faculdade de Engenharia

##### EDITAL nº 88/2018 – FEG/STA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO o resultado das provas: Escrita, Didática, Julgamento do Memorial e de Defesa de Tese/Texto do Concurso Público para Obtenção de Título de “Livre-Docente em Engenharia Térmica”, na disciplina da Graduação: “Transmissão de Calor” do Departamento de Energia desta Faculdade (Edital de Abertura nº 71/2018 – FEG/STA).

O candidato poderá solicitar revisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, mediante requerimento protocolado no local de inscrições, dirigido à Congregação da Faculdade.

Candidata: DANIELA HELENA PELEGRINI GUIMARÃES – RG nº 18.946.599-2

Examinador/ Notas: Julgamento do Memorial (Peso 2)/ Prova Escrita (Peso 1)/ Defesa da Tese/Texto (Peso 2)/ Prova Didática (Peso 1)/ Média do Examinador

João Andrade de Carvalho Junior/ 9,00/ 9,50/ 10,00/ 8,00/ 9,25

José Antonio Perrella Balestieri/ 9,00/ 9,50/ 9,50/ 8,00/ 9,08

Genésio José Menon/ 8,90/ 9,50/ 9,00/ 8,00/ 8,88

José Roberto Simões Moreira/ 9,00/ 9,50/ 8,50/ 8,00/ 8,75

Arnaldo César da Silva Walter/ 9,00/ 9,50/ 8,50/ 7,50/ 8,67

Candidato: JOSÉ ALEXANDRE MATELLI – RG nº 20.426.124-7

Examinador/ Notas: Julgamento do Memorial (Peso 2)/ Prova Escrita (Peso 1)/ Defesa da Tese/Texto (Peso 2)/ Prova Didática (Peso 1)/ Média do Examinador

João Andrade de Carvalho Junior/ 9,10/ 9,50/ 10,00/ 10,00/ 9,62

José Antonio Perrella Balestieri/ 9,10/ 9,50/ 10,00/ 10,00/ 9,62

Genésio José Menon/ 9,10/ 9,30/ 9,50/ 10,00/ 9,42

José Roberto Simões Moreira/ 8,85/ 9,20/ 8,90/ 10,00/ 9,12

Arnaldo César da Silva Walter/ 9,15/ 9,50/ 9,50/ 10,00/ 9,47

(Proc. 115/2017)

#### CAMPUS DE MARÍLIA

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

##### CÂMPUS DE MARÍLIA

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

##### COMUNICADO

TORNANDO público o resultado final do concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, na

disciplina “Informação, Conhecimento, Inteligência e Complexidade”, conforme segue:

Marta Lígia Pomim Valentim –RG.27.602.891-0 - média final 10,0.

Caberá recurso à Congregação no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

(Republicado por haver saído com incorreções)

#### CAMPUS EXPERIMENTAL DE ITAPEVA

##### CÂMPUS DE ITAPEVA

##### COORDENADORIA EXECUTIVA

Processo Seletivo de Transferência Externa – 2º Semestre 2018

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Estarão abertas nos dias 02/07 a 04/07/2018, das 8h às 17h, as inscrições para o processo de transferência externa, no Campus de Itapeva, para o preenchimento das vagas nos Cursos a seguir arrolados:

Cursos/ Período /Vagas /Para Candidatos provenientes dos cursos de:

Engenharia Industrial Madeireira /Integral/15/Qualquer Curso de Graduação, independente de área.

Engenharia de Produção/Noturno/06/Matemática; Física; Química; Administração e Cursos de Engenharia.

1.2. As transferências internas são destinadas a alunos da própria UNESP, devendo ter precedência sobre as externas. As vagas remanescentes das transferências internas serão disponibilizadas para transferências externas, ou seja, destinam-se a acolher os pedidos de transferência de alunos de outras instituições. Em ambos os casos, as vagas poderão ser pleiteadas por candidatos procedentes dos cursos especificados no quadro constante do item 1.1.

1.3. Caso, por ocasião das matrículas dos alunos regulares, resultem novas vagas, elas poderão ser aproveitadas no presente processo de transferência.

1.4. Nas duas etapas do processo deverá ser observado o disposto na Resolução UNESP nº 74/2017.

1.5 Não serão aceitas transferências de alunos matriculados nos dois primeiros e nos dois últimos semestres letivos na instituição de origem.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet. Para se inscrever o candidato deverá:

a) Acessar <https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>, durante o período de inscrição com início às 8h do dia 02/07/2018 e término às 17h do dia 04/07/2018.

b) Ler o respectivo Edital e realizar a inscrição online;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), por depósito em conta, transferência bancária ou DOC na seguinte conta corrente (não será aceito depósito via caixa eletrônico, pois o depósito deve ser identificado):

Banco do Brasil  
Favorecido: Taxa transferência Graduação – Unesp Itapeva  
Agência: 0510-X  
Conta Corrente: 130.709-6  
Razão Social: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”  
CGC/CNPJ: 48.031.918/0036-54

ATENÇÃO: Em caso de greve bancária, o pagamento da taxa poderá, também, ser recolhido junto à Área de Contabilidade e Finanças – UNESP – Câmpus Experimental de Itapeva (endereço no subitem abaixo), de 02/07 a 04/07/2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h;

d) Encaminhar os documentos abaixo (subitem 2.2), através dos Correios – SEDEX, com data de postagem até 04/07/2018 ou entregar na Seção Técnica de Apoio Acadêmico, UNESP – Câmpus Experimental de Itapeva (endereço abaixo), das 8h às 12h e das 14h às 17h, até o dia 04/07/2018.

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:  
UNESP – Câmpus Experimental de Itapeva  
A/C Seção Técnica de Apoio Acadêmico - TRANSFERÊNCIA INTERNA

Rua Geraldo Alckmin, 519 – Bº Nossa Senhora de Fátima  
CEP: 18409-010 – Itapeva – SP

ATENÇÃO: Em caso de greve dos Correios, o envelope devidamente lacrado e identificado poderá, também, ser entregue e protocolado na Seção Técnica de Apoio Acadêmico UNESP – Câmpus Experimental de Itapeva (endereço acima), das 8h às 12h e das 14h às 17h até o dia 04/07/2018.

2.2 Documentos necessários a serem encaminhados no período de inscrição, conforme subitem 2.1:

- comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem (deve ser explicitado o vínculo em 2018);
- histórico escolar do candidato no curso de origem (incluindo eventuais reprovações), contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas;
- programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;
- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

2.3 – Não serão aceitos documentos de inscrição, referentes ao subitem 2.2, do item “2 – DAS INSCRIÇÕES”, com data de postagem após o dia 04/07/2018, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 04/07/2018. Na hipótese de ocorrer essas situações o pedido de transferência será INDEFERIDO;

2.4 – No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado;

2.5 – O descumprimento das instruções para inscrição via internet, bem como envio de documentos ou não pagamento da taxa de inscrição, implicará na não efetivação da inscrição;

2.6 – O Câmpus Experimental de Itapeva não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos;

2.7 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

2.8 – Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período estipulado ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O não pagamento da taxa de inscrição implicará no indeferimento da inscrição;

2.9 – Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.10 – A partir do dia 04/07/2018, após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site <https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>, localizando o “link” correlato à “Consultar situação”, a sua inscrição.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá caráter classificatório e estará sob a responsabilidade do Conselho do Curso respectivo.

3.1.1 O processo seletivo para o curso de Engenharia Industrial Madeireira deverá constar de:

- análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP nº 74/2017, quais sejam: aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;
- caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- prova objetiva de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;

- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho Diretor.

3.1.2 O processo seletivo para o curso de Engenharia de Produção deverá constar de:

a) análise pormenorizada da documentação apresentada para verificação do preenchimento das condições fixadas na Resolução UNESP nº 74/2017, quais sejam: aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas e aproveitamento de pelo menos três disciplinas;

b) caso o número de candidatos exceda o de vagas, serão utilizados os seguintes procedimentos:

- prova objetiva de conhecimentos específicos das principais disciplinas dos dois primeiros semestres do curso pretendido;
- matrícula dos candidatos em ordem decrescente da nota obtida na prova, até o preenchimento das vagas.

c) homologação do resultado do processo seletivo pelo Conselho Diretor.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na classificação de candidatos do curso de Engenharia Industrial Madeireira, terão prioridade para a matrícula:

- o candidato oriundo de curso idêntico;
- o candidato com maior quantidade de disciplinas aproveitadas;
- o candidato de maior idade.

4.2 Em caso de empate na classificação de candidatos do curso de Engenharia de Produção, terão prioridade para a matrícula os candidatos oriundos de curso idêntico, permanecendo o empate serão observados outros critérios estabelecidos pelo Conselho de Curso

#### 5. DO RESULTADO

5.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado dia 18/07/2018; no site: [www.itapeva.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/](http://www.itapeva.unesp.br/#!/graduacao/transferencias/)

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1 – O candidato classificado que, de acordo com sua classificação, tiver direito à matrícula, deverá:

6.1.1 – Enviar um e-mail para [academico@itapeva.unesp.br](mailto:academico@itapeva.unesp.br) no dia 18/07/2018 e solicitar o Atestado de Vaga;

6.1.2 – Comparecer à Seção Técnica de Graduação da Faculdade de Origem munido (a) do Atestado de vaga, requerer a Guia de Transferência para a Unesp – Câmpus Experimental de Itapeva e solicitar um comprovante/protocolo do requerimento;

6.1.3 – Comparecer à Seção Técnica de Apoio Acadêmico, da UNESP – Câmpus Experimental de Itapeva, para realizar matrícula, nos dias 19 e 20/07/2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h, apresentando os documentos abaixo:

- Comprovante/protocolo do requerimento da Guia de Transferência na Faculdade de Origem;
- 02 fotos 3X4 recentes
- 02 Cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
  - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou protocolo atualizado do RNE;
  - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

6.2 – De acordo com o Artigo 19, da Resolução UNESP nº 74/2017: “Os candidatos classificados, oriundos de Instituições de Ensino Superior nacional, somente poderão efetuar matrícula mediante apresentação de Guia de